



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022

CHAMADA INTERNA UNIFICADA PARA BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPQ – IC UNIFICADO

A professora Rachel de Oliveira Rocha da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista para Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), projeto "Revisões sistemáticas: atualizações e novas evidências em Odontologia" (GAP-CCS 057984)

1. Inscrições: de 19 a 25 de agosto de 2022, via email rachel.rocha@ufsm.br, esclarecendo o assunto “Inscrição Edital PIBIC?CNPq 2022”.

2. Clientela: Acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Odontologia da UFSM que preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- b) Ter os dados pessoais atualizados (email e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- c) Possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil (não poupança, não conjunta).
- d) Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas.

3. Documentação necessária para inscrição:

- a) Currículo Lattes
- b) Histórico Escolar
- c) Carta de Intenções

Os documentos deverão ser enviados para rachel.rocha@ufsm.br

4. Seleção:

- a) Análise do Currículo Lattes - 2,5 pontos
- b) Análise do Histórico Escolar - 2,5 pontos
- c) Análise da Carta de Intenções - 2,5 pontos
- d) Participação em grupo de pesquisa - 2,5 pontos

5. Divulgação dos resultados, classificação e indicação do bolsista:

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados no mural da Clínica de Odontopediatria, prédio 26F, térreo, no dia 29 de agosto de 2022.

5.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial até o dia 30 de agosto de 2022.

5.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 01/09/2022 no mural da Clínica de Odontopediatria, prédio 26F, térreo.

5.5 A indicação do bolsista será através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa (ainda não definido).

6. Das disposições finais

6.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.2 O envio da documentação é responsabilidade do acadêmico.

6.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

6.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

6.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

6.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: rachel.rocha@ufsm.br

Santa Maria, 18 de abril de 2022.

Rachel de Oliveira Rocha

Coordenadora do projeto